



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

**A Secretária Municipal de Saúde de Medianeira,
no uso das atribuições conferidas no parágrafo I e
II, do art. 85º da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o crescimento significativo da demanda por consultas especializadas em Neuropediatria.

Objetivando a qualificação da fila de espera para a especialidade de Neuropediatria e o monitoramento de crianças com distúrbios do neurodesenvolvimento pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Normatizar a Planilha compartilhada no *google drive* intitulada ‘Monitoramento crianças em investigação transtorno do neurodesenvolvimento’ no Município de Medianeira.

Ficam instituídas as seguintes normas:

- I. Todos os integrantes das equipes são responsáveis pelo cuidado com os dados da planilha;
- II. Manter todas as cores agrupadas seguindo a ordem da legenda. Ex.: primeiro todos os verdes, depois todos os azuis claros e assim por diante;
- III. Inserir informações objetivas e preencher a linha por completo nas cores da legenda prezando pela estética da planilha.
- IV. As informações inseridas na planilha referem-se a dados pessoais e sensíveis de crianças, protegidos pela LGPD nos termos da lei federal n. 13.709/2018, aplicáveis a todos os entes federativos, conforme artigo 1º, parágrafo único, da mencionada lei. O uso indevido, divulgação ou compartilhamento não autorizado desses dados constitui infração ética e legal.
- V. Seguir as orientações pertinentes às cores da legenda:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

- Em **verde** os pacientes permanecem em lista de espera para consultas com Neurologista referente a Neurodesenvolvimento. Quando o setor de agendamento agendar, mudará a cor para **azul escuro (Agendado)**;

- Em **azul claro** são os encaminhamentos para Neuro, mas que são queixas clínicas que não do neurodesenvolvimento. Sempre que o agendamento identificar essa cor deixada pela equipe, eles farão o agendamento e irão mover esse nome para a aba "EXCLUÍDOS/BLOQUEADOS/RESOLVIDOS";

- Em **amarelo claro** são os pacientes triados e em investigação na UBS (aguardando resultado de testes, retorno de terapias, entre outros);

- Em **azul escuro** são os pacientes agendados pelo setor de agendamento;

- Em **laranja** são pacientes que não precisam de neuro, mas possuem alterações do neurodesenvolvimento e são acompanhados pela UBS;

- Em **cinza** são pacientes não localizados ou bloqueados por mudança. Quando o setor de agendamento identificar essa cor moverá o nome para a aba "EXCLUÍDOS/BLOQUEADOS/RESOLVIDOS";

- Em **salmão** os pacientes serão retirados da lista de espera mediante justificativa em campo de observação (por isso é importante justificar corretamente), o setor de agendamento moverá o nome para a aba "EXCLUÍDOS/BLOQUEADOS/RESOLVIDOS";

- Em **roxo** são pacientes novos inseridos pelo setor de agendamento para triagem.

LEGENDA
LISTA DE ESPERA PARA NEURODESENVOLVIMENTO*
LISTA DE ESPERA PARA NEURO/ CLÍNICO*
EM INVESTIGAÇÃO MÉDICO UBS
AGENDADO
NÃO PRECISA NEURO/ ACOMPANHA UBS
NÃO LOCALIZADO (BLOQUEAR)*
TIRAR DA LISTA DE ESPERA *
INSERIDOS PELO AGENDAMENTO PARA TRIAGEM
*DEMANDA PARA AGENDAMENTO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Assim, deverão todos os profissionais de saúde seguir as orientações quanto ao teor desta Normativa.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 08 de dezembro de 2025.

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária Municipal de Saúde